



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL E PARCIAL CONVENCIONAL ODONTOLÓGICA (SUPERIOR E INFERIOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD, para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 14.091.765/0001-99
Ray Sousa Alves Miranda,



Objeto

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA.

Justificativa da Necessidade

A população da cidade de Senador La Rocque enfrenta um grave problema de saúde bucal, caracterizado por um alto índice de necessidades odontológicas que requerem o uso de próteses. Infelizmente, o município não possui a capacidade adequada para produzir e fornecer essas peças, o que resulta em dificuldades significativas para os cidadãos que necessitam deste tipo de tratamento.

A falta de acesso às próteses dentárias impacta diretamente na qualidade de vida dos moradores de Senador La Rocque, prejudicando sua saúde bucal e, consequentemente, sua saúde geral. Além disso, a ausência dessa estrutura adequada para a produção e fornecimento de próteses também gera sobrecarga no sistema de saúde pública, uma vez que os pacientes são encaminhados para outras cidades em busca desse tratamento.



Trata-se da necessidade de aquisição de instrumentais odontológicos. A medida visa promover o acesso universal, equânime e contínuo dos serviços de saúde bucal, ofertados aos munícipes de Limeira, desse modo a oferta de serviços odontológicos não será interrompida, em consonância com os fundamentos legais que embasam a presente solicitação.

A Constituição, no art. 196, estabelece que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um "conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público" (art. 4º). Cabe, então, observar que, embora o art. 2º da Lei nº 8.080/90, disponha que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno

exercício”.

Vale ainda mencionar a Lei nº 14572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Buscando garantir acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no SUS. As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os brasileiros à um sorriso saudável, parte fundamental para uma vida digna, aumento da autoestima e o exercício da cidadania.

Diante desse cenário preocupante, é crucial que a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque busque soluções efetivas para suprir essa demanda por próteses dentárias, garantindo assim o acesso equitativo a um serviço de saúde bucal de qualidade para toda a população. É fundamental que sejam adotadas medidas urgentes para a resolução desse problema, visando o bem-estar e a dignidade dos cidadãos locais.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de agosto de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, sob o código 14.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Mandibular Removível Odontológica intra-oral em grampo metálico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica de ferro fundido, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	UND	160

2	Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Maxilar Removível Odontológica intra-oral em grampo metálico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica de ferro fundido, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	UND	160
3	Prótese Total Mandibular – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.012-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	UND	70
4	Prótese Total Maxilar – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unidos a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.013-7, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	UND	70

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 26 de julho de 2024


Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021